



EDITAL Nº 01/2024 – PPGBS/UFOB

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBS), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições e estabelece as normas e instruções para o preenchimento das vagas de estudantes regulares de seu Curso de Mestrado, com ingresso no semestre 2024.2.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O PPGBS tem como finalidade promover a capacitação docente, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais, além da produção de conhecimento científico e tecnológico, interligando os saberes da pesquisa básica e aplicada nas várias interfaces que constituem, mais amplamente na área de biociências e saúde estando aberto a estudos que contribuam com a melhora da comunidade onde o programa está inserido.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O PPGBS se norteia em duas linhas de pesquisa, sendo elas:

1) Diagnóstico, assistência e avaliação em saúde

Descrição: Estudos de doenças que possibilitem auxiliar na escolha de tratamento/cuidado/acompanhamento personalizado mais eficaz, desenvolvimento de kits diagnósticos, detecção e caracterização de alvos moleculares com potencial a se tornarem associados com uma terapia. Estudos voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde do paciente, assim como a avaliação de tecnologias aplicadas à saúde deste.

2) Nome: Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios

Descrição: Estudos de descoberta, desenvolvimento e avaliação biológica de substâncias de interesse farmacêutico de origem natural e sintética; estudos de pré-formulação e desenvolvimento de formulações farmacêuticas; desenvolvimento de produtos biotecnológicos; desenvolvimento de produtos alimentícios; controle de qualidade de alimentos, medicamentos e cosméticos.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para ingresso de estudantes regulares, sendo distribuídas conforme classificação final e conforme a disponibilidade de oferta de vagas por docente orientador (**Anexo I**).

3.2. As vagas serão distribuídas conforme descrito a seguir, considerando Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB No 019, de 06 de dezembro de 2022, que institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da UFOB e a Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 003/2023, que estabelece os procedimentos para preenchimento das vagas ofertadas para as ações afirmativas em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFOB:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

- **09 (nove) vagas** para pessoas candidatas à ampla concorrência;
- **03 (três) vagas reservadas** para pessoas candidatas negras, equivalente a 20% do total de vagas disponíveis;
- **03 (três) vagas reservadas** para pessoas candidatas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência, equivalente a 20% do total de vagas disponíveis.

3.3 As pessoas candidatas negras, de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência deverão indicar sua opção para as vagas reservadas de ações afirmativas no formulário de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão aceitas inscrições de pessoas candidatas portadoras de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso, considerando graduação com afinidade às linhas de pesquisa do programa.

4.2 Excepcionalmente, serão aceitas inscrições de potenciais concluintes da graduação, mediante a apresentação de declaração do Colegiado de seu curso que informe a data provável de conclusão do curso, ficando sua admissão condicionada à apresentação do diploma, em caso de aprovação.

4.3 A inscrição da pessoa candidata será realizada inicialmente pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, seguindo o cronograma estabelecido neste edital, no seguinte endereço:
https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

4.3.1 Para concluir a inscrição, a pessoa candidata deverá acessar o Formulário Eletrônico (<https://forms.gle/5zMEpLAEbFPVFV1x7>) para encaminhar a seguinte documentação, em formato PDF:

- a) Documento oficial com foto, válido e atual, que identifique a pessoa candidata, sendo aceitos Carteira de Identidade Civil ou Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou, em caso de pessoa estrangeira, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo dispensada a apresentação em documento separado quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado ou se tratar de estrangeiro que não tenha o documento;
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, declaração de conclusão de curso de graduação em ensino superior ou declaração de potencial concluinte emitida pelo colegiado de curso de graduação em andamento, que informe a data provável de conclusão do curso;
- d) Histórico Acadêmico referente ao curso de graduação cursado ou em andamento relacionado ao documento apresentado para o item c;
 - i. O histórico acadêmico e o diploma de graduação, se obtidos em instituição estrangeira, devem estar apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticados por autoridade consular competente (no caso de país não signatário).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

- e) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>), acompanhado de documentos comprobatórios e Barema preenchido com as atribuições das pontuações dos títulos (**Anexo II**), em um único documento em formato PDF.
- i. a pessoa candidata deverá organizar e numerar todas as páginas dos títulos entregues na mesma ordem de atividades definidas no **Anexo II**;
 - ii. O barema com a pontuação curricular deverá ser preenchido pela pessoa candidata e será avaliado pela Comissão de Seleção, a qual irá conferir a pontuação e os documentos comprobatórios;
 - iii. Não serão aceitas as atividades que não estiverem documentadas;
 - iv. Serão avaliadas e pontuadas apenas atividades solicitadas pela pessoa candidata no Barema;
- f) Cópia do projeto de pesquisa, conforme orientações no item 5.3.5.
- g) Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar;
- h) A pessoa candidata optante por vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) deverá encaminhar também formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
- i) A pessoa candidata optante por vagas reservadas para pessoas candidatas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência deverá os seguintes documentos comprobatórios, preenchidos e assinados:
- i. Para pessoas candidatas autodeclaradas de comunidades remanescentes de quilombos: declaração do pertencimento étnico em comunidade remanescente de quilombo, assinada pela pessoa candidata e pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (**Anexo IV**), acompanhada de Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
 - ii. Para pessoas candidatas autodeclaradas remanescente de povos originários: declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pela pessoa candidata e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional (**Anexo V**);
 - iii. Para pessoas candidatas autodeclaradas transexual ou travesti ou transgênero: autodeclaração de identidade de gênero (Transsexual, Travesti ou Transgênero) (**Anexo VI**);
 - iv. Para pessoas candidatas autodeclaradas refugiadas: Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa, E Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade. Caso a pessoa refugiada não disponha de CRNM ou RNE, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar;



v. Para pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência: Laudo Médico Específico e Relatório Médico (**Anexo VII**), devidamente preenchido e assinado por médico (a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição neste edital. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo. Caso aprovada, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

j) A pessoa candidata poderá encaminhar no ato de inscrição o Certificado de proficiência em língua inglesa, em conformidade com o item 5.2.5 deste Edital, o que a dispensará da Prova de suficiência em língua inglesa (Etapa (a) do processo seletivo).

k) Carta de indicação de orientação, assinada por um docente orientador do PPGBS e pela pessoa candidata (**Anexo VIII**).

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas nem documentos enviados após período de inscrições estabelecido neste edital.

4.6 A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelas pessoas candidatas e o Colegiado do PPGBS decidirá sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição.

4.7 A ausência de qualquer documento exigido ou sua assinatura, o envio de documentos ilegíveis, bem como ausência de informações ou preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

4.7.1 Caso a pessoa candidata optante por vagas reservadas para as ações afirmativas tenha sua inscrição indeferida por falta de documentação exigida no item 4.3.1 que comprove a autodeclaração, não será permitida a migração de sua inscrição para vagas para ampla concorrência.

4.8 O resultado da etapa de homologação das inscrições será publicado no sítio eletrônico do PPGBS - <https://www.ufob.edu.br/ppgbs>, conforme cronograma previsto neste edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo para ingresso de estudantes regulares do PPGBS em 2024.2 será formado pelas seguintes etapas:

- a) Prova de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório;
- b) Análise e arguição de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista, de caráter classificatório;
- d) Análise de currículo, de caráter classificatório.

5.2 A Prova de suficiência em língua inglesa consistirá de uma prova composta por questões que avaliarão a capacidade da pessoa candidata em interpretar textos acadêmico-científicos em língua inglesa.

5.2.1 Essa etapa será realizada de forma individual e presencial, sob coordenação da Comissão de Seleção, não sendo permitida a consulta de informações em livros, dicionários, dispositivos eletrônicos, anotações pessoais ou quaisquer outros tipos de material de consulta pela pessoa candidata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

5.2.2 O local de realização da prova de suficiência em língua inglesa será publicado no sítio eletrônico do PPGBS - <https://www.ufob.edu.br/ppgbs>, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data e hora desta prova, especificada neste edital.

5.2.3 A nota final da prova de suficiência em língua inglesa será descrita de 0 a 10 pontos, sendo a nota mínima para aprovação igual a 5,0 pontos.

5.2.4 O candidato será dispensado da realização da prova de suficiência em língua inglesa caso apresente no ato de inscrição no processo seletivo certificado de proficiência em língua inglesa.

5.2.5 Serão aceitos certificados de proficiência em língua inglesa com validade de até 2 anos, referenciados internacionalmente, listados abaixo, com as respectivas pontuações mínimas para aprovação:

- CPE (Certificate of Proficiency in English - Universidade de Cambridge). Pontuação aceita: $\geq 52\%$;

- IELTS (International English Language Testing System). Pontuação aceita: ≥ 4 ;

- TEAP (Test of English for Academic Purposes). Pontuação aceita: ≥ 50 ;

- TOEFL – iBT (TOEFL – internet-Based Test). Pontuação aceita: ≥ 65 ;

- TOEFL – ITP (Administration and Scoring). Pontuação aceita: ≥ 337 .

5.2.6 A aprovação na prova de suficiência em língua inglesa não exime a pessoa candidata, em caso de aprovação no processo seletivo e matrícula no PPGBS, de apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até a data de agendamento de sua defesa de qualificação, ficando impedido de realizá-la caso não apresente a documentação devida.

5.2.7 A pessoa candidata poderá solicitar aproveitamento de nota da prova de suficiência em língua inglesa em até dois editais de seleção para estudantes regulares do PPGBS subsequentes, caso a pessoa candidata não seja classificada entre as vagas previstas neste edital.

5.3 A etapa de Análise e arguição de projeto de pesquisa consistirá na análise e arguição da pessoa candidata acerca de um projeto de pesquisa apresentado por ela no momento de sua inscrição.

5.3.1 A banca examinadora será indicada pela Comissão de Seleção e formada por 03 (três) membros docentes titulares, podendo ser composta por membros docentes internos e externos ao programa, para cada banca avaliadora.

5.3.2 O docente orientador do PPGBS que assinou a carta de indicação não poderá compor a banca examinadora dessa pessoa candidata.

5.3.3 Essa etapa será realizada de forma presencial, sendo o local, data e horário definidos para cada pessoa candidata divulgados no sítio eletrônico do PPGBS - <https://www.ufob.edu.br/ppgbs>, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data indicada para essa etapa no cronograma deste edital.

5.3.4 As bancas de arguição de projeto de pesquisa acontecerão nas datas previstas neste edital por ordem decrescente de número de inscrição.

5.3.5 O documento referente ao projeto será encaminhado no momento da inscrição da pessoa candidata, devendo ter a seguinte apresentação gráfica: O texto deverá ser escrito em papel A4, em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas. As margens (superior, inferior, esquerda e direita) devem ser fixadas em 2 cm e a tabulação padronizada em 1,25 cm. As páginas deverão ser numeradas e o projeto deverá apresentar no máximo 05 (cinco) páginas, contendo os seguintes tópicos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

- I - Nome da pessoa candidata
- II - Título do projeto
- III - Introdução/justificativa
- IV - Objetivos geral e específicos
- V - Materiais e métodos
- VI - Resultados esperados
- VII - Referências bibliográficas

5.3.6 A pessoa candidata deverá apresentar uma breve explanação a respeito do projeto inscrito, em até 10 (dez) minutos, seguido de arguição pela banca examinadora de até 15 (quinze) minutos.

5.3.6.1 A pessoa candidata poderá utilizar de apresentações em data show para sua explanação. Não será garantido o acesso à internet nesta etapa do processo seletivo, devendo a pessoa candidata levar sua apresentação em formato PDF em pendrive próprio.

5.3.7 A avaliação da pessoa candidata com relação a esta etapa seguirá conforme Barema de avaliação e arguição do projeto de pesquisa (**Anexo IX**).

5.3.8 Será atribuída uma nota final de 0 a 10 para a pessoa candidata nesta etapa, correspondendo à média aritmética das notas dos avaliadores da banca examinadora, sendo a nota final mínima para aprovação igual a 5,0 pontos.

5.3.9 O projeto apresentado deve ser preferencialmente aquele adequado à realização no âmbito do PPGBS. Contudo, após matrícula do estudante no programa, ele poderá ser ajustado sob demanda do orientador selecionado e ter a aprovação do Colegiado do PPGBS.

5.4 A etapa de Entrevista consistirá na arguição do candidato por banca examinadora a respeito de sua vivência na área de pesquisa e terá duração de até 15 (quinze) minutos.

5.4.1 A banca examinadora será indicada pela Comissão de Seleção e formada por 03 (três) membros docentes titulares, podendo ser composta por membros docentes internos e externos ao programa, para cada banca avaliadora.

5.4.2 O docente orientador do PPGBS que assinou a carta de indicação não poderá compor a banca examinadora dessa pessoa candidata.

5.4.3 Essa etapa será realizada de forma presencial, sendo o local, data e horário definidos para cada pessoa candidata divulgados no sítio eletrônico do PPGBS - <https://www.ufob.edu.br/ppgbs>, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data indicada para essa etapa no cronograma deste edital.

5.4.3.1 A comissão poderá decidir pela realização da etapa de Entrevista logo após a realização da etapa de Análise e Arguição de projeto de pesquisa, devendo o candidato ser comunicado no momento de divulgação dos horários e datas para a etapa de Análise e Arguição de projeto de pesquisa.

5.4.4 As bancas de entrevista acontecerão nas datas previstas neste edital por ordem decrescente de número de inscrição.

5.4.5 A avaliação da pessoa candidata com relação a essa etapa seguirá conforme Barema de entrevistas (**Anexo X**).

5.4.6 A nota final da entrevista será descrita de 0 a 10 para a pessoa candidata, correspondendo à média aritmética das notas dos avaliadores da banca examinadora.

5.4.7 Caso as etapas de análise e arguição de projeto de pesquisa e de entrevista sejam realizadas subsequentemente, a nota final da etapa de entrevista só será divulgada em caso de aprovação da pessoa candidata na etapa de análise e arguição de projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

5.5 A etapa de análise de currículo consistirá na pontuação de atividades acadêmico-científicas realizadas pela pessoa candidata anteriormente ao processo seletivo, conforme currículo *Lattes* e comprovantes apresentados no momento da inscrição.

5.5.1 A pontuação de cada atividade devidamente comprovada se dará de acordo com Barema de pontuação de títulos do currículo *Lattes* (**Anexo II**).

5.5.2 A nota final de análise de currículo será descrita de 0 a 10 pontos.

5.5.3 A nota final da etapa de análise de currículo só será divulgada em caso de aprovação da pessoa candidata na etapa de análise e arguição de projeto de pesquisa.

5.6 O não comparecimento da pessoa candidata aos locais de prova ou atrasos superiores a 05 (cinco) minutos implicará em sua desclassificação automática do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final das pessoas candidatas será composta pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas de caráter classificatório, sendo elas: etapa de análise e arguição de projeto de pesquisa; etapa de entrevista; e etapa de análise de currículo.

6.2 Será considerada aprovada a pessoa candidata com nota final igual ou superior a 5,0.

6.3 Serão classificadas, em ordem decrescente de notas apuradas, as pessoas candidatas aprovadas até o limite máximo de vagas disponibilizadas neste Edital, observada a reserva de vagas referente a ações afirmativas, conforme descrito no item 3.2.

6.4 Em casos de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Nota na etapa de análise de currículo;

II - Nota final na etapa de análise e arguição de projeto de pesquisa;

III - Idade.

6.5 A pessoa candidata autodeclarada negra, de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, transexual ou travesti ou transgênero, refugiada ou com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação. Em caso de sua aprovação dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, ela não preencherá as vagas reservadas para o grupo do qual optou.

6.5.1 A pessoa candidata que se autodeclarar negra, se aprovada, deverá participar da Banca de Heteroidentificação, independente de sua classificação em vagas para ampla concorrência ou reservadas, em datas a serem definidas.

6.5.2 A ausência à entrevista ou caso o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração não seja homologado, mesmo após parecer do recurso, emitido pela banca de heteroidentificação recursal, implicará na eliminação da pessoa candidata, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

6.5.3 Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento em data e horário previamente agendados.

6.6 As vagas reservadas para ações afirmativas não preenchidas poderão ser preenchidas por pessoas candidatas aprovadas inscritas para ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

6.7 Caso ocorram desistências de pessoas selecionadas, poderão ser chamadas a ocupar as vagas remanescentes outras pessoas candidatas aprovadas, sendo respeitado o número de vagas previstas neste edital.

6.8 A pessoa candidata aprovada excedente ao número de vagas disponibilizadas pelo docente orientador (**Anexo I**) descrito na carta de indicação apresentada será remanejada para outro docente orientador que possua vaga não preenchida, após consulta, feita pela Comissão de Seleção e/ou Coordenação do PPGBS, a ambas as partes.

6.9 O acompanhamento dos resultados para cada etapa do processo seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

7 DOS RECURSOS

7.1 Cabe recurso na etapa de homologação das inscrições e nas demais etapas do processo seletivo regido por este edital, conforme previsto em cronograma neste edital.

7.2 O requerimento de recurso devidamente fundamentado, preenchido e assinado, deverá ser interposto pela pessoa candidata mediante envio de formulário próprio (**Anexo XI**), dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde e à Comissão de Seleção, em formato PDF, para o endereço eletrônico selecao.ppgbs@ufob.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos neste edital para cada etapa recursal definida em cronograma previsto neste edital.

7.3 Não serão aceitos requerimentos de recursos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção responsável pela gestão do processo seletivo e aprovado pelo Colegiado do PPGBS.

7.5 Os resultados de análise dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do PPGBS - <https://www.ufob.edu.br/ppgbs>, conforme cronograma previsto neste edital, não cabendo revisão da análise realizada.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula institucional no SIGAA pela pessoa candidata **brasileira** aprovada e classificada neste edital será realizada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, no link <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;
- b) 01 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
- c) Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;
- e) Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL. Se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no inciso g do subitem 8.2;
- f) Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL. Se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no inciso h do artigo 8.2;
- g) Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no sítio eletrônico do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- h) Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei no 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

8.2 A efetivação da matrícula institucional no SIGAA pela pessoa candidata **estrangeira** aprovada e classificada neste edital será realizada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, no link <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;
- b) 01 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
- c) Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;
- d) Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;
- g) Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário). Se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no inciso “e” do artigo 8.1;
- h) Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário). Se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no inciso f do artigo 8.1;
- i) Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

8.2.1 Nos casos em que a apresentação de visto de entrada de estrangeiro no Brasil é dispensada ou que a pessoa candidata tenha ingressado com outras modalidades de visto, o ingressante terá até 90 (noventa) dias após sua entrada no Brasil para apresentar o visto de estudante (item d do artigo 8.2) válido, o CPF e a CRNM, sob risco de cancelamento de matrícula diante da não apresentação desses documentos.

8.2.2 Poderão ser aceitos para a realização da matrícula o protocolo de agendamento de visto de estudante, o protocolo de cadastro do CPF e o protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, condicionados à posterior apresentação do documento, conforme prazos previstos no agendamento.

8.3 As matrículas serão efetuadas conforme o cronograma previsto neste edital.

8.4 A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do Programa.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições online e envio de documentação requerida para inscrição	15/05/2024 a 30/05/2024
Homologação das inscrições	Até 03/06/2024, às 18:00
Interposição de recursos ao indeferimento de inscrição	Até 04/06/2024, às 18:00
Resultado da interposição de recurso e resultado final das inscrições homologadas	Até 05/06/2024, às 18:00
Prova de suficiência em língua inglesa	06/06/2024, de 14:00 as 15:30
Resultado parcial da prova de suficiência em língua inglesa	Até 07/06/2024, às 18:00
Solicitação de revisão da prova de suficiência e interposição de recurso	Até 08/06/2024, às 18:00
Publicação da(s) banca(s) examinadora para etapa de Arguição de projeto e Entrevista	Até 06/06/2024, às 18:00
Solicitação de impugnação de banca examinadora para etapas de Arguição de projeto e Entrevista	Até 07/06/2024, às 18:00
Resultado da revisão de provas / interposição de recurso e resultado final da prova de suficiência	Até 10/06/2024, às 18:00
Etapas de Análise e arguição de projeto de	Dias 12, 13 e 14/06/2024, de 08:00 às



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

pesquisa e de Entrevista	18:00
Resultado parcial das etapas de Análise e arguição de projeto de pesquisa e de Entrevista	Até 15/06/2024, às 12:00
Interposição de recurso	Até 16/06/2024, às 12:00
Resultado à interposição de recurso e Resultado parcial do processo seletivo	Até 18/06/2024, às 18:00
Interposição de recurso ao Resultado parcial do processo seletivo	Até 19/06/2024, às 18:00
Resultado à interposição de recurso e Resultado preliminar do processo seletivo	Até 20/06/2024, às 18:00
Banca de Heteroidentificação	A definir
Resultado final do processo seletivo (considerando resultados das Bancas de Heteroidentificação)	A definir
Matrícula	Conforme agenda acadêmica institucional de 2024

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esse processo seletivo será gerido por uma Comissão de Seleção, composta por docentes permanentes do PPGBS, definidos na 1ª Reunião Ampliada do PPGBS:

Profa. Stefânia Neiva Lavorato (Presidente)

Profa. Adna Luciana de Souza

Prof. André Leandro Silva

Prof. Arlindo Gomes de Macêdo Junior

Profa. Carolina Carvalho de Souza

10.2 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) prevista(s) para as etapas de Análise e Arguição de projeto de pesquisa e Entrevista:

- a) cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
- d) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.2.1 Em caso de suspeição dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), as pessoas candidatas poderão interpor recurso via formulário próprio (**Anexo XI**) para alteração do membro mediante decisão do Colegiado, seguindo cronograma previsto neste edital e não acarretando necessariamente impugnação do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB e Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde.

10.4 A pessoa candidata é responsável por sua inscrição e acompanhamento das informações referentes às demais etapas inerentes ao processo seletivo, sendo a Comissão de Seleção e a coordenação do PPGBS isenta de responsabilidade por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica ou dificuldades de acesso ao sistema de inscrição e de envio de documentação exigida.

10.5 Demais informações e dúvidas referentes a esse edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico selecao.ppgbs@ufob.edu.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com aprovação do Colegiado do PPGBS.

Edital aprovado na 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGBS, em 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FABRICIO LUIZ TULINI**
Data: 08/05/2024 14:47:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fabrício Luiz Tulini
Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde



**ANEXO I - OFERTAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MESTRADO ENTRE
DOCENTES DO PPGBS**

Nome do Docente	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa
Adryano Augustto Valladão de Carvalho	até 01	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Avaliação Farmacológica e Toxicológica de substâncias sintéticas e naturais que apresentam potencial de interação com o desenvolvimento e/ou Funcionamento do Sistema Neural
Arlindo Gomes de Macêdo Junior	até 04	Diagnóstico, assistência e avaliação em saúde / Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Monitoramento situacional da hanseníase no Oeste da Bahia / Bioinformática e prospecção biotecnológica para o desenvolvimento de vacinas e testes sorológicos / Avaliação da oferta e funcionamento dos serviços de saúde no Oeste da Bahia / Educação e popularização da ciência na área de promoção, proteção e recuperação da saúde do paciente, assim como sobre tecnologias aplicadas à saúde deste / Investigação de vulnerabilidades e das estratégias de prevenção combinada às ISTs em diferentes grupos populacionais
Cláudia Vieira Prudencio	até 02	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Prospecção de compostos bioativos para aplicações biotecnológicas
Fabricio Luiz Tulini	até 02	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Avaliação do potencial funcional de alimentos e microrganismos. Microencapsulação de compostos bioativos e probióticos.
Giovana Damasceno Sousa	até 02	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos e cosméticos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

			em formas convencionais e nanotecnológicas
Gustavo Roberto Villas Boas	até 03	Diagnóstico, assistência e avaliação em saúde / Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Prospecção de compostos bioativos para aplicações em psicofarmacologia / Avaliação da toxicidade pré-clínica de compostos bioativos / Análise do Desempenho de Sistemas de Qualidade em Medicina Laboratorial
Pablinny Moreira Galdino de Carvalho	até 01	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Avaliação de produtos naturais em modelos de dor, processo inflamatório e transtornos de humor
Stefânia Neiva Lavorato	até 01	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Química Farmacêutica e Medicinal / Síntese orgânica de compostos bioativos / Modelagem molecular
Volnei Brito de Souza	até 01	Desenvolvimento de produtos farmacêuticos, biotecnológicos, alimentícios	Prospecção de compostos bioativos para aplicações biotecnológicas - Obtenção de polissacarídeos de plantas do cerrado e aplicação no desenvolvimento de materiais (embalagens ativas, micropartículas, aditivos alimentares, etc) / Avaliação do potencial funcional de plantas do cerrado - Obtenção de extratos de espécies vegetais do cerrado e avaliação do potencial antioxidante e antimicrobiano / Microencapsulação de compostos bioativos - Obtenção de ingredientes e alimentos funcionais incorporados com ativos microencapsulados.
Werlissandra Moreira de Souza	até 01	Diagnóstico, assistência e avaliação em saúde	Cuidados e intervenções em saúde; Acesso e uso racional de medicamentos



ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E PROFISSIONAIS				
Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Experiência didática no ensino superior (por semestre)	0,2	0,6		
Experiência didática em outros níveis de ensino (por semestre)	0,1	0,2		
Experiência profissional comprovada na área de biociências e saúde (por mês)	0,05	0,5		
Especialização na área de biociências e saúde (por curso concluído)	0,2	0,2		
Preceptoria de estágio na área de biociências e saúde, comprovada por declaração ou certificado emitido pelo órgão institucional (por semestre)	0,1	0,4		
Atuação como bolsista PIBIC, PIBITI ou em outro programa institucional relacionado a projetos de pesquisa ou Inovação tecnológica, comprovada por declaração ou certificado emitido pelo órgão institucional gestor do programa ou agência de fomento (não serão aceitas declarações emitidas por docentes orientadores) (por semestre)	0,2	0,6		
Atuação como voluntário em projeto de pesquisa ou Inovação tecnológica, comprovada por declaração ou certificado emitido pelo órgão institucional gestor do programa (não serão aceitas declarações emitidas por docentes orientadores) (por semestre)	0,1	0,4		
Participação como membro ligante em ligas acadêmicas ou de grupos de estudos institucionalmente registrados, comprovada por declaração ou certificado emitido pelo órgão institucional gestor do programa (não	0,05	0,2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

serão aceitas declarações emitidas por docentes orientadores) (por semestre)				
Atuação como bolsista ou voluntário em monitoria de ensino, comprovada por declaração ou certificado emitido pelo órgão institucional gestor do programa (não serão aceitas declarações emitidas por docentes orientadores) (por semestre)	0,1	0,2		
Atuação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão, comprovada por declaração ou certificado emitido pelo órgão institucional gestor do programa (não serão aceitas declarações emitidas por docentes orientadores) (por semestre)	0,1	0,2		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Artigos aceitos ou publicados relacionados à área de Biociências e Saúde em periódicos indexados*	A1 - 1,5 A2 - 1,2 A3 - 0,7 A4 - 0,6 B1 - 0,5 B2 - 0,4 B3 - 0,3 B4 - 0,2 C - 0,1	2,5		
Resumos publicados em Anais de Eventos na área de Biociências e Saúde	0,1	0,5		
Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos na área de Biociências e Saúde	0,15	0,3		
Patentes depositadas, registradas ou licenciadas na área de Biociências e Saúde	0,5	0,5		
Capítulo de livro publicado na área de	0,2	0,2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

Biociências e Saúde				
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS				
Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Apresentação de trabalhos em formato de pôster em eventos técnico-científicos na área de Biociências e Saúde	0,2	0,6		
Apresentação oral em eventos técnico-científicos na área de Biociências e Saúde	0,3	0,6		
Organização de eventos técnico-científicos na área de Biociências e Saúde	0,2	0,4		
Participação como ouvinte de eventos técnico-científicos na área de Biociências e Saúde	0,05	0,3		
Participação em cursos ou minicursos em eventos técnico-científicos, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas na área de Biociências e Saúde	0,1	0,6		
Total de pontos	-	10		

* Considerando o último quadriênio disponível na Plataforma Sucupira (Qualis Capes).



ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____ CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra (preta ou parda) sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam como pessoa negra. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis e aquelas previstas no Edital nº 01/2024 - PPGBS/UFOB.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa candidata



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Eu, _____,
portador/a do RG nº. _____, órgão expedidor/UF _____/_____, e
CPF nº. _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos
critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de
comunidade remanescente de quilombo, que sou da etnia
_____ e membro da Comunidade Remanescente de
Quilombo _____ (nome da
Comunidade Quilombola).

() resido na Comunidade Quilombola

() resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone (s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada,
do Presidente(a) da Organização/Associação da Comunidade Quilombola.

Nome da Comunidade Quilombola:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE TRADICIONAL

Eu, _____,
portador/a do RG nº. _____, órgão expedidor/UF _____/_____, e
CPF nº. _____, DECLARO, para o fim específico de atender
aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de
comunidade tradicional, que sou membro da Comunidade Tradicional
_____ (nome da Comunidade Tradicional).

() resido na Comunidade Tradicional:

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone (s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

Atenção: * É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças da Comunidade Tradicional.

Nome da Comunidade Identitária Tradicional:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

Liderança 1	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 2	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 3	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu, _____, abaixo assinado/a,
de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/_____, no município
de _____, estado _____, filho/a de
_____ e de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado/a à _____,
CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____, declaro minha identidade trans
_____(travesti, transexual ou transgênero) e, por esta
razão, opto por concorrer às vagas ofertadas para as ações afirmativas. Afirmando ainda
que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando
o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução
CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

(Nome da cidade), ____ de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa candidata

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula
da pessoa candidata, em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código
Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na
Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de
11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções
penais cabíveis.



ANEXO VII - LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 01 de 02)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)						
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).						
TIPO DE DEFICIÊNCIA					CID	
☐	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.					
☐	PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.					
	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz	
	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB	
	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

☐	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou <i>Phthisis bulbi</i> ; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.							
	DEFICIÊNCIA VISUAL		OLHO DIREITO			OLHO ESQUERDO		
	Acuidade Visual							
	Campo Visual							
☐	DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.							
	ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE	() a	() b	() c	() d	() e	() f	() g
☐	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.							
☐	PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.							

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
Assinatura do médico	

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 02 de 02)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência
Histórico da deficiência:
Limitações funcionais:
Nome do Médico:
Especialidade:

Data: ____/____/____ _____ Assinatura do médico	Carimbo e Registro no CRM
---	----------------------------------



ANEXO VIII - CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, (nome completo da pessoa candidata), CPF XXXXXXXXXX, declaro que fiz contato com o(a) docente XXXXXXXXXXXXXXXX que aceitou me ORIENTAR, caso aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas por esse docente no processo seletivo para estudantes regulares do Edital 01/2024 do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, respeitando primeiramente a classificação dentro do limite de vagas previsto no item 3.1 do edital. Estou ciente de que se aprovada excedente ao número de vagas disponibilizadas pelo docente orientador descrito nesta carta de indicação serei orientada por outro docente orientador que possua vaga não preenchida, após consulta, feita pela Comissão de Seleção e/ou Coordenação do PPGBS, a ambas as partes.

Cidade/Estado, ____/____/2024

Assinatura da pessoa candidata

Declaro ciência do conteúdo desta carta de indicação e das condições previstas no Edital 01/2024 do PPGBS.

Assinatura do docente orientador



ANEXO IX - BAREMA DE AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação máxima
Avaliação da parte escrita	
Gramática e adequação às normas de escrita acadêmica	() Suficiente - 1,0 () Pode melhorar - 0,75 () Regular - 0,5 () Precisa melhorar - 0,25 () Insuficiente - 0,0
Compatibilidade da metodologia para se alcançar os objetivos propostos	() Suficiente - 1,5 () Pode melhorar - 1,0 () Regular - 0,75 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Clareza na apresentação do tema e justificativa do projeto	() Suficiente - 1,5 () Pode melhorar - 1,0 () Regular - 0,75 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Avaliação da apresentação	
Capacidade de síntese do tema e adequação do tempo utilizado ao tempo disponível para explanação do projeto	() Suficiente - 1,0 () Pode melhorar - 0,75 () Regular - 0,5 () Precisa melhorar - 0,25 () Insuficiente - 0,0
Sequência lógica da estrutura do projeto	() Suficiente - 1,0 () Pode melhorar - 0,75 () Regular - 0,5 () Precisa melhorar - 0,25 () Insuficiente - 0,0
Arguição	
Compreensão sobre qual é a hipótese do projeto	() Suficiente - 0,5 () Pode melhorar - 0,4 () Regular - 0,25 () Precisa melhorar - 0,1 () Insuficiente - 0,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

Conhecimento sobre recursos e infraestrutura necessários à execução metodológica do projeto	☐ Suficiente - 1,0 ☐ Pode melhorar - 0,75 ☐ Regular - 0,5 ☐ Precisa melhorar - 0,25 ☐ Insuficiente - 0,0
Capacidade de responder aos questionamentos da banca examinadora	☐ Suficiente - 1,5 ☐ Pode melhorar - 1,0 ☐ Regular - 0,75 ☐ Precisa melhorar - 0,5 ☐ Insuficiente - 0,0
Capacidade de percepção sobre a realização do projeto e seus possíveis recursos financeiros para execução	☐ Suficiente - 0,5 ☐ Pode melhorar - 0,4 ☐ Regular - 0,25 ☐ Precisa melhorar - 0,1 ☐ Insuficiente - 0,0
Apresentação da importância científica e tecnológica do projeto para a sociedade	☐ Suficiente - 0,5 ☐ Pode melhorar - 0,4 ☐ Regular - 0,25 ☐ Precisa melhorar - 0,1 ☐ Insuficiente - 0,0
Total de pontos	____ / 10



ANEXO X - BAREMA DE ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima
Demonstra capacidade argumentativa e de convencimento sobre a importância de cursar um mestrado e a relação entre seus objetivos pessoais e do programa	() Suficiente - 1,5 () Pode melhorar - 1,0 () Regular - 0,75 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Demonstra características profissionais e aptidão para as atividades de pesquisa	() Suficiente - 1,5 () Pode melhorar - 1,0 () Regular - 0,75 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Disponibilidade para execução das atividades de pós-graduação previstas	() Suficiente - 2,0 () Pode melhorar - 1,5 () Regular - 1,0 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Capacidade de responder aos questionamentos da banca examinadora	() Suficiente - 2,0 () Pode melhorar - 1,5 () Regular - 1,0 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Demonstra capacidade argumentativa e de convencimento sobre as possíveis relações entre sua experiência de formação acadêmica e profissional com a linha de pesquisa do PPGBS de escolha da pessoa candidata	() Suficiente - 1,5 () Pode melhorar - 1,0 () Regular - 0,75 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Demonstra capacidade argumentativa e de convencimento sobre a importância do PPGBS para a melhoria da sociedade	() Suficiente - 1,5 () Pode melhorar - 1,0 () Regular - 0,75 () Precisa melhorar - 0,5 () Insuficiente - 0,0
Total de pontos	___ / 10



ANEXO XI - FORMULÁRIO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO PPGBS - 2024.2

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024

À Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e
Saúde

À Comissão de Seleção

Assunto: Requerimento de recurso - Edital 01/2024 PPGBS

Nome da pessoa candidata:

Número de inscrição:

Etapa a qual se refere o recurso:

Prezada Coordenadora,

(Descrever o motivo e as justificativas para análise de sua solicitação de recurso)

Atenciosamente,

Assinatura da pessoa candidata